

MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO Nº 0004225/2020
Data 03/02/2020

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

03 fevereiro de 2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001475/2019. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 70.496,00 (setenta mil quatrocentos e noventa e seis reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000393	001010.0812200072.055 44905200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2311000	10.276,00
0000406	001010.0824100072.062 33903900000	ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	30.000,00
0000414	001010.0824300072.061 33903900000	ASSISTENCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2001000	30.000,00
0000452	001010.0824400072.067 31901600000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1390001	50,00
0000464	001010.0824400072.069 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2311000	170,00
TOTAL:				70.496,00


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Superávit Financeiro: R\$ 70.276,00 (setenta mil duzentos e setenta e seis reais)
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000450	001010.0824400072.067 31901100000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1390001	50,00
0000465	001010.0824400072.069 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2311000	170,00
TOTAL:				220,00


Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 03 fevereiro de 2020.



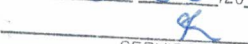
 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 03 / 02 / 2020



 Gilmar Passamani Pereira
 Gerente Atendimento ao
 Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 03 / 02 / 2020



 Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Legislativo